

1) O termo de referência, fls 1 a 3, informa tabela "C - Detran" das tarifas, R\$ 38,90 para diária e 388,96 para remoção (itens retificados da versão 1 do edital).

Já o anexo "Análise de Viabilidade Econômico-Financeira", fls 95/151, determina tarifas muito superiores, de até R\$ 900,00 para remoção e R\$ 150,00 para diária.

Qual tabela deve ser a correta para elaboração das planilhas e proposta e qual tabela será a praticada na concessão?

Aliás, a "Análise de Viabilidade Econômico-Financeira" não deveria ser retificada? Pois todos os licitantes irão usar ela como referência.

E pior, a falta de atualização da "Análise de Viabilidade Econômico-Financeira", pode resultar em contratação inexequível e a outorga de 25,6% pode estar errônea e induzir a propostas não compatíveis e isonômicas com o objetivo da contratação.

2) O edital exige fornecer junto da proposta, plano de negócios.

Nos anexos do edital temos dois arquivos, compostos por várias planilhas:

"Anexo I - Análise de Viabilidade Econômico Financeiro.pdf (8.92 MB)"

"Anexo II - Plano de Negócio Econômico Financeiro.pdf (744.51 KB)"

É possível fornecer as planilhas usadas no plano de negócios, juntamente com os cálculos e fórmulas?

3) O edital cita sobre convênio para a remoção de veículos por infração a legislação de trânsito na área territorial dos municípios de Fernandópolis, Macedônia, Meridiano, Pedranópolis, Estrela d'Oeste e São João das Duas Pontes.

Pergunta: Fernandópolis já tem convênio com esses municípios? É possível disponibilizar esses convênios? Os quantitativos de remoções para esses municípios, estão informados nos estudos? Fernandópolis pode contratar por esses municípios?

4) O termo de referência cita, item 5.2.7.9 e item 3.1.1.7.9 da minuta de contrato, determinam prazo de 15 dias para início dos serviços de remoção e

120 dias para finalização do pátio.

Pergunta: como será possível iniciar as remoções em 15 dias, se o pátio pode ser implantado em até 120 dias?

Atenciosamente,

Fabio Gregório
Grupo Carvalho